



Ministério de Minas e Energia
Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 9º andar, sala 952
70065-900 – Brasília - DF
Telefone (61) 2032-5511 / spg@mme.gov.br

Ofício nº 018/2015-SPG-MME

Brasília, 1 de abril de 2015.

À Sua Senhoria, a Senhora

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

Diretora Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Av. Rio Branco, 65 – 21º andar – Centro
20090-004 – Rio de Janeiro, RJ

Assunto: **Reavaliação da necessidade de início de operação do Gasoduto Itaboraí-Guapimirim**

Senhora Diretora-Geral,

1. Faço referência ao Processo de Concessão para a construção e operação do Gasoduto de Transporte Itaboraí-Guapimirim, proposto por este Ministério por meio da Portaria MME nº 317, de 13 de setembro de 2013.
2. Nesse processo, a Petrobras (Petróleo Brasileiro S.A.), única carregadora identificada na Chamada Pública do duto em questão, celebrou com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) Termo de Compromisso de Compra de Capacidade de Transporte mediante o qual se comprometeu a iniciar a remuneração do serviço de transporte de gás natural a partir de 01 de agosto de 2016.
3. Todavia, em 31 de março de 2015, foi protocolada, neste Ministério, a Carta DG&E 04/2015, de 27 de março do mesmo ano, em anexo, por meio da qual a estatal manifesta pela postergação da necessidade de início da prestação do serviço de transporte para outubro de 2017, e solicita avaliar a possibilidade de adequação do Edital de Licitação a essa nova situação.
4. Assim, diante do exposto, solicito a gentileza de avaliar os possíveis impactos dessa medida, no Processo de Concessão em tela, incluindo as etapas de Chamada Pública e da Licitação.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ DE NORA SOUTO

Secretário de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis Substituto

C/Cópia

HELDER QUEIROZ PINTO JUNIOR

Diretor

Av. Rio Branco, 65 – 21º andar – Centro
20090-004 – Rio de Janeiro, RJ